

O OLHAR DO ESTADO DIANTE DA FAMÍLIA E DA ADOÇÃO HOMOAFETIVA

THE STATE'S LOOK AT FAMILY AND SAME-AFFECTIVE ADOPTION

LA MIRADA DEL ESTADO SOBRE LA FAMILIA Y LA ADOPCIÓN MISMO AFECTIVA

Helainne Santos da Silva¹

Rochele Juliane Lima Firmeza Bernardes²

RESUMO: Este artigo aborda o papel do Estado no reconhecimento e regulamentação das famílias homoafetivas e na adoção por casais do mesmo sexo. O estudo analisa a evolução das políticas públicas e da legislação em diferentes países, bem como os desafios e avanços enfrentados nesse contexto. Além disso, explora as implicações dessas políticas para o bem-estar das crianças adotadas por casais homoafetivos e para a promoção da igualdade de direitos. O presente trabalho tem o objetivo analisar a evolução das políticas públicas relacionadas à família homoafetiva e à adoção por casais do mesmo sexo em diversos países. Os objetivos específicos são avaliar os desafios e avanços enfrentados na promoção dos direitos das famílias homoafetivas, examinar as implicações das políticas estatais para o bem-estar das crianças adotadas por casais homoafetivos, compreender o papel do Estado na promoção da igualdade de direitos e na eliminação da discriminação com base na orientação sexual. O presente trabalho trata de uma revisão bibliográfica envolve a consulta de livros, revistas científicas, artigos, sites da Internet e outras fontes relevantes. Os resultados nos mostra a importância do reconhecimento legal e social das famílias formadas por casais do mesmo sexo e fornecendo percepções para a melhoria das políticas públicas nesse sentido.

1

Palavras-chave: Adoção. Homoafetiva. Estado.

ABSTRACT: This article addresses the role of the State in recognizing and regulating same-sex families and adoption by same-sex couples. The study analyzes the evolution of public policies and legislation in different countries, as well as the challenges and advances faced in this context. Furthermore, it explores the implications of these policies for the well-being of children adopted by same-sex couples and for the promotion of equal rights. The present work aims to analyze the evolution of public policies related to the same-sex family and adoption by same-sex couples in different countries. The specific objectives are to assess the challenges and advances faced in promoting the rights of same-sex families. examine the implications of state policies for the well-being of children adopted by same-sex couples. understand the role of the State in promoting equal rights and eliminating discrimination based on sexual orientation. The present work deals with a bibliographical review involving consultation of books, scientific magazines, articles, Internet sites and other relevant sources. The results show us the importance of legal and social recognition of families formed by same-sex couples and provide insights for improving public policies in this regard.

Keywords: Adoption. Homoaffective. State.

¹ Acadêmica de direito/graduando. Instituição: UNIFSA.

² Mestre em Direito pela PUCRS.

RESUMEN: Este artículo aborda el papel del Estado en el reconocimiento y regulación de las familias del mismo sexo y la adopción por parejas del mismo sexo. El estudio analiza la evolución de las políticas públicas y la legislación en diferentes países, así como los desafíos y avances enfrentados en este contexto. Además, explora las implicaciones de estas políticas para el bienestar de los niños adoptados por parejas del mismo sexo y para la promoción de la igualdad de derechos. El presente trabajo tiene como objetivo analizar la evolución de las políticas públicas relacionadas con la familia del mismo sexo y la adopción por parejas del mismo sexo en diferentes países. Los objetivos específicos son evaluar los desafíos y avances enfrentados en la promoción de los derechos de las familias del mismo sexo, examinar las implicaciones de las políticas estatales para el bienestar de los niños adoptados por parejas del mismo sexo, comprender el papel del Estado en la promoción de la igualdad derechos humanos y eliminar la discriminación basada en la orientación sexual. El presente trabajo trata de una revisión bibliográfica que involucra la consulta de libros, revistas científicas, artículos, sitios de Internet y otras fuentes relevantes. Los resultados nos muestran la importancia del reconocimiento legal y social de las familias formadas por parejas del mismo sexo y aportan ideas para mejorar las políticas públicas en este sentido.

Palabras clave: Adopción; Homoafectivo; Estado.

INTRODUÇÃO

O papel do Estado na sociedade moderna é multifacetado, abrangendo várias esferas da vida cotidiana, incluindo as relações familiares e a adoção de crianças. Nos últimos anos, um tema de grande relevância e impacto social tem sido a adoção homoafetiva, isto é, a possibilidade de casais do mesmo sexo adotarem crianças. Esta pesquisa se propõe a analisar o olhar do Estado diante da família e da adoção homoafetiva, buscando compreender as políticas públicas, os desafios legais e os aspectos sociais envolvidos nesse contexto.

No entanto, o reconhecimento crescente dos direitos humanos e das demandas por igualdade impulsionou mudanças significativas nas políticas públicas e nas leis em muitos países. O Estado, como entidade responsável pela formulação e execução das políticas públicas, bem como pela manutenção do sistema legal, tem desempenhado um papel fundamental nesse processo de transformação.

Diante da problemática, nessa pesquisa busca-se esclarecer o seguinte questionamento. Como o Estado lida com essa questão, quais políticas são implementadas e como elas impactam as famílias e as crianças envolvidas?

A justificativa para este estudo reside na importância de compreender como o Estado aborda as questões relacionadas à família homoafetiva e à adoção por casais do mesmo sexo. O reconhecimento e a proteção dessas famílias são fundamentais para garantir a igualdade de direitos e combater a discriminação. Além disso, é crucial avaliar o impacto das políticas estatais no bem-estar das crianças adotadas por casais homoafetivos.

O presente trabalho tem o objetivo analisar a evolução das políticas públicas relacionadas à família homoafetiva e à adoção por casais do mesmo sexo em diversos países. Os objetivos específicos são avaliar os desafios e avanços enfrentados na promoção dos direitos das famílias homoafetivas, examinar as implicações das políticas estatais para o bem-estar das crianças adotadas por casais homoafetivos, compreender o papel do Estado na promoção da igualdade de direitos e na eliminação da discriminação com base na orientação sexual.

A presente pesquisa tem como base metodológica as pesquisas bibliográficas, mediante uma leitura sistemática em livros revistas e artigos publicados. Dessa forma, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, buscando uma compreensão com relação ao olhar do estado diante da família e da adoção homoafetiva, neste estudo permitiu a análise crítica e a fundamentação teórica necessária para a pesquisa. Esta pesquisa contribui para o avanço do conhecimento acadêmico ao examinar uma área em constante evolução do direito de família e dos direitos humanos.

A relevância jurídica da pesquisa está relacionada à análise das leis e regulamentos que regem a adoção homoafetiva em diferentes jurisdições, identificando lacunas legais e possíveis melhorias no sistema legal. No âmbito acadêmico, a pesquisa contribui para o desenvolvimento do conhecimento sobre direitos humanos, família e diversidade, oferecendo subsídios teóricos para futuros estudos. Ele oferece uma contribuição valiosa para o entendimento e a promoção de uma sociedade mais justa e respeitosa com a diversidade de formas familiares e orientações sexuais.

MÉTODOS

A presente pesquisa tem como base metodológica as pesquisas bibliográficas, mediante uma leitura sistemática em livros revistas e artigos publicados. Dessa forma, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, buscando uma compreensão com relação ao olhar do estado diante da família e da adoção homoafetiva.

Para a coleta de dados utilizamos fontes de informação nas bases de dados na Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS). No presente estudo, as palavras-chave utilizadas foram "Adoção", "Homoafetiva" e "Estado". Os critérios de inclusão compreendiam artigos originais publicados entre 2016 e 2020, além de materiais relacionados à ideologia do estudo, publicados integralmente em português. Materiais que não se alinharem com o propósito da pesquisa,

estivessem fora do período estabelecido ou fossem disponíveis em outras línguas que não o português foram excluídos.

Dos 25 artigos identificados nas bases de dados, 5 foram removidos e 20 foram selecionados para leitura. Após uma análise detalhada, apenas 15 deles atendiam aos critérios de elegibilidade, enquanto 5 foram excluídos por estarem fora do período estabelecido, artigos incompletos ou não tratarem do tema em questão. Após a seleção dos artigos que atendiam aos critérios e estavam relacionados ao objetivo do estudo, foi realizada a coleta de todos os dados relevantes, incluindo data de publicação, autor/ano, título, revista e resultados para análise e interpretação.

A abordagem qualitativa visa dar conta da complexidade da realidade, adaptando-se a um método e definições teóricas como destaca Demo (2017). Essa abordagem coloca o pesquisador como figura central, considerando o ambiente como fonte direta de dados para a pesquisa. Neste sentido, a pesquisa qualitativa, valoriza-se o contato direto entre o pesquisador e o ambiente em que os dados são coletados, promovendo interação com a situação estudada.

RESULTADOS

Foram identificados através das pesquisas nas bases de dados 25 artigos. Dos 25 artigos identificados nas bases de dados, 5 foram removidos e 20 foram selecionados para leitura. Após uma análise detalhada, apenas 15 deles atendiam aos critérios de elegibilidade, enquanto 5 foram excluídos por estarem fora do período estabelecido, artigos incompletos ou não tratarem do tema em questão.

Quadro 1- Descrição da amostra de estudos selecionados para pesquisa.

Autor/ano	Título	Revista	Resultado
BARANOSKI, Maria. 2016.	A adoção em relações homoafetivas.	Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.	O resultado da pesquisa sobre adoção em relações homoafetivas revelou a importância de examinar de perto as questões legais, sociais e emocionais envolvidas. Os desafios e progressos nesse contexto foram analisados, destacando a necessidade contínua de políticas inclusivas e apoio para casais homoafetivos que desejam adotar.
DIAS, Maria Berenice. 2016.	Homoafetividade e direitos LGBTI.	7 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.	O resultado destaca a necessidade contínua de promover a aceitação e a igualdade, combatendo o preconceito e criando ambientes seguros e

			inclusivos para todas as orientações sexuais e identidades de gênero. Além disso, ressalta a importância de políticas e leis que protejam os direitos fundamentais das pessoas homoafetivas e LGBTI, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.
RITCHER, André. Ministra do STF. 2016.	Reconhece Adoção de Criança por Casal Homoafetivo.	Ministra do STF.	Os resultados nos mostram o reconhecimento da adoção de crianças por casais homoafetivos representa um avanço significativo na promoção dos direitos humanos e na igualdade de oportunidades.
ALMEIDA, Eder Luiz dos Santos. 2017.	Adoção por casais homoafetivos: análise jurisprudencial dos Tribunais de Superposição.	Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de bacharel em Direito para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.	O resultado da análise jurisprudencial dos Tribunais de Superposição sobre a adoção por casais homoafetivos revela uma tendência positiva em direção ao reconhecimento e proteção desse direito.
BEZERRA, Matheus Ferreira. 2017.	As Uniões Homoafetivas nos Tribunais Superiores Brasileiros.	uma análise sobre as decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.	O resultado da análise das Uniões Homoafetivas nos Tribunais Superiores Brasileiros revela uma evolução progressiva nas decisões judiciais. Houve um aumento significativo no reconhecimento e na proteção dos direitos das pessoas em uniões homoafetivas, incluindo questões relacionadas a casamento, adoção, herança e benefícios previdenciários.
CARVALHO, Vladimir Gonçalves de; MENEZES, Rita de Cássia Barros. 2019.	A constitucionalização do direito de família: reflexos de uma constituição federal cidadã e democrática.	Revista Direitos Fundamentais e Alteridade, Salvador: Vlex, ed. 3.	O resultado da constitucionalização do direito de família reflete os avanços de uma constituição federal cidadã e democrática. Esse processo implica em uma maior proteção dos direitos e garantias individuais no âmbito familiar, promovendo a igualdade, a dignidade e o respeito à diversidade.
LOURO, Marina. 2021.	Retrocesso político do Brasil espreita	Colabora, Rio de Janeiro.	O resultado indica que o Brasil enfrenta um possível retrocesso

	<p>adoção de crianças por casais homoafetivos.</p>		<p>político no que diz respeito à adoção por casais homoafetivos. Esse cenário sugere um ambiente político menos favorável para a proteção dos direitos dessa comunidade. Tal retrocesso pode prejudicar não apenas os casais homoafetivos, mas também as crianças que poderiam encontrar lares amorosos e estáveis nesses arranjos familiares.</p>
--	--	--	---

Fonte: Autora (2023)

DISCUSSÃO

O olhar do Estado diante da família e da adoção homoafetiva tem evoluído ao longo do tempo, refletindo uma mudança na percepção e nos valores da sociedade. A discussão sobre a adoção de crianças por casais homoafetivos revela que, atualmente, essa prática é amplamente aceita socialmente, independentemente do preconceito existente. A questão central envolvendo esse tema está mais relacionada aos conceitos culturais enraizados na sociedade sobre a estrutura familiar, tradicionalmente vista como composta por pai, mãe e filhos.

Para Bueno (2020), as uniões extramatrimoniais não eram consideradas de natureza familiar, encontravam abrigo somente no direito obrigacional, como sociedades de fato. Esse entendimento legal refletia normas sociais e culturais prevalentes em muitas sociedades, que tradicionalmente consideravam apenas o casamento formal como uma forma legítima de constituição familiar. Mesmo que não indicadas de forma expressa, as uniões homoafetivas foram reconhecidas como família pela justiça.

A questão da adoção por casais homoafetivos é, de fato, um tema que geram intensos debates e divide opiniões na sociedade brasileira. Mesmo com o reconhecimento da união estável homoafetiva e do direito à parentalidade por meio da adoção, o preconceito ainda persiste em algumas parcelas da sociedade, levando muitos a se posicionarem contrários a essa prática. (ALMEIDA,2017). Esse entendimento legal refletia normas sociais e culturais prevalentes em muitas sociedades, que tradicionalmente consideravam apenas o casamento formal como uma forma legítima de constituição familiar. Uniões extramatrimoniais, incluindo as de casais do mesmo sexo, muitas vezes eram marginalizadas e não recebiam reconhecimento legal ou social adequado.

Essa resistência pode ser atribuída a uma variedade de fatores, incluindo crenças culturais e religiosas, falta de compreensão sobre questões relacionadas à orientação sexual e identidade de

gênero, bem como estereótipos e preconceitos enraizados. Além disso, a visão tradicional de família, que se baseia em modelos heterossexuais, pode influenciar a resistência à adoção por casais homoafetivos.

O preconceito pode ser exacerbado pela falta de educação e conscientização sobre a diversidade sexual (BEZERRA, 2017). No entanto, também encontramos evidências positivas de que a visão do Estado está evoluindo em direção a uma postura mais inclusiva e progressista. É importante ressaltar que, embora haja progressos, ainda há muito a ser feito para eliminar o preconceito e a discriminação contra pessoas LGBTQ em muitas partes do mundo. A luta pela igualdade de direitos, pelo respeito à diversidade e pela inclusão continua sendo uma batalha importante, tanto a nível legislativo quanto social. A educação e a conscientização desempenham um papel central nesse processo, ajudando a criar sociedades mais justas e tolerantes para todos.

No entanto, é importante destacar que a legislação brasileira reconhece o direito à adoção por parte de casais do mesmo sexo, com base nos princípios de igualdade e não discriminação. Para Sousa (2018), a proteção do interesse da criança deve ser o principal critério na tomada de decisões sobre adoção, independentemente da orientação sexual dos adotantes. Do ponto de vista social, é relevante, pois os casais homoafetivos estão presentes na sociedade brasileira e no mundo, constituem família, e sendo família, é um direito poder implementar os filhos, seja por via adotiva ou biológica.

Do ponto de vista jurídico, há de se observar essa relevância aos olhos do estado, pelo qual provém a regulamentação da sociedade, em sentido amplo, pois sem isso torna-se dificultoso estender tal direito aos casais homoafetivos, direito esse que foi suprimido por muito tempo e só agora que estão podendo começar do zero essa desconstrução de uma cultura desumana.

Ademais, dar aos casais homoafetivos o direito a adoção, é resgata da mesma forma a cidadania de uma criança, é trazer milhares de crianças o direito de ter um lar, o acolhimento, o afeto de uma família, a criança voltar a ter a sua dignidade resguardada, à liberdade, à cidadania, esses são direitos fundamentais que a criança tem e não pode ser encontrado em fila de espera por um lar ou abrigo. As investigações e discussões sobre a adoção, enfatizando que essa prática é complexa, muitas vezes mal compreendida. (LOURO, 2021). De fato, conceder aos casais homoafetivos o direito à adoção é, antes de tudo, uma questão de cidadania para as crianças. É oferecer a milhares de crianças o direito a um lar, ao acolhimento e ao afeto de uma família. É

devolver a dignidade à criança, garantindo-lhe liberdade e cidadania, direitos fundamentais que não podem ser encontrados enquanto esperam em filas de adoção ou em abrigos.

De fato, a adoção é um tema que merece maior atenção e pesquisa, dadas suas implicações profundas na vida das crianças e dos adolescentes. É fundamental que os estudiosos se dediquem a compreender melhor a dinâmica da adoção, seus desafios e suas complexidades. Ao fazer isso, podem contribuir para a melhoria dos processos de adoção, bem como para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes que buscam um ambiente familiar seguro e amoroso.

No entanto, a realidade demonstra que as famílias podem assumir diversas formas, e o amor e a capacidade de cuidado são os elementos mais importantes na criação de um ambiente saudável para as crianças, independentemente da orientação sexual dos pais adotivos. Gueiros, (2017), o conceito de adoção ao longo da história e as mudanças na interpretação do conceito de união estável atribuído pelo Supremo Tribunal Federal. Isso pode proporcionar percepções valiosas sobre como a sociedade e o sistema legal evoluíram em relação à adoção por casais homoafetivos.

A adoção é, sem dúvida, um instrumento poderoso para melhorar a qualidade de vida de crianças em situação de vulnerabilidade que não têm um lar. Como afirma Dias (2016), a adoção, seja por casais heterossexuais ou homoafetivos, oferece a essas crianças a chance de encontrar um ambiente familiar amoroso e estável, onde possam se sentir seguras e amadas.

Portanto, a adoção é um instrumento que pode melhorar a qualidade de vida daqueles menores que não têm um lar. Adotar vem sendo o melhor meio de acolhimento para crianças em estado de vulnerabilidade. (CARVALHO, 2019). Entretanto, adoção homoafetiva é uma forma de acolhimento, para criança que não tem lar ou para aquelas que vivem em abrigos, não vindo a ser um problema pra elas serem adotadas por pares homoafetivos, pois crianças em estado de vulnerabilidade só quer ter a oportunidade de ter um lar, onde possa se sentir segura. A adoção por casais homoafetivos representa uma forma valiosa de acolhimento para crianças que não têm um lar, incluindo aquelas que vivem em abrigos. Para essas crianças em situação de vulnerabilidade, o gênero ou a orientação sexual dos pais adotivos não deveriam ser obstáculos.

Quando se trata de adoção por casais homoafetivos, muitos especialistas em desenvolvimento infantil, organizações de saúde e psicólogos concordam que a orientação sexual dos pais não é um indicador significativo do potencial de criação de um ambiente saudável e amoroso para uma criança. O que importa é a qualidade do relacionamento entre os pais e sua capacidade de proporcionar um ambiente estável, amoroso e de apoio para a criança.

(HENRIQUES, 2017).

No entanto, mesmo com os avanços legais e sociais, ainda podem existir desafios e estigmas enfrentados por casais homoafetivos que desejam adotar. A adoção homoparental, sob uma perspectiva social, enfatiza a diversidade das estruturas familiares, a promoção dos direitos humanos, a desconstrução de preconceitos e o bem-estar da criança como principais considerações. (ALMEIDA,2017). a adoção homoparental, quando vista sob uma perspectiva social, destaca a importância da diversidade nas estruturas familiares. Ao reconhecer e apoiar casais homoafetivos no processo de adoção, promove-se não apenas a igualdade de direitos, mas também a desconstrução de preconceitos e estereótipos ligados à orientação sexual. Além disso, a principal consideração é sempre o bem-estar da criança, garantindo-lhe um ambiente amoroso, estável e acolhedor, independentemente da orientação sexual dos pais adotivos.

Neste sentido, a igualdade de direitos, combater a discriminação e garantir que todas as pessoas, independentemente da orientação sexual, tenham a oportunidade de construir uma família e proporcionar um lar amoroso para crianças em necessidade. Portanto, a ênfase está na justiça e na inclusão, reconhecendo que a diversidade das famílias é uma realidade na sociedade contemporânea.

Portanto, a discussão presente neste artigo reflete a realidade legal e os princípios fundamentais relacionados à adoção por casais homoafetivos no Brasil. É importante enfatizar que, de acordo com a legislação brasileira, a orientação sexual ou o estado civil não devem ser obstáculos para que um casal possa adotar uma criança ou adolescente.(SOUSA, 2018).

A igualdade de todos perante a lei, como estabelecido pelo princípio da isonomia, é um fundamento crucial que garante que casais homoafetivos tenham os mesmos direitos e oportunidades que casais heterossexuais no processo de adoção. (LINO, 2017). Isso está em consonância com os direitos constitucionais das crianças, que têm o direito à convivência familiar e ao melhor interesse, independentemente da orientação sexual dos futuros pais adotivos.

Conforme Pinho (2018), é essencial que a sociedade e as instituições continuem a promover o respeito pelos direitos e a igualdade de casais homoafetivos no processo de adoção, garantindo que todas as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de encontrar lares amorosos e estáveis que atendam às suas necessidades e promovam seu desenvolvimento saudável e feliz.

Diante disso, o direito de ter família, de conviver em um lar cercado de amor, respeito e dignidade não pode ser restringido àqueles que tanto esperam por ser adotados e não poder ter

uma vida digna por serem os adotantes homossexuais, o melhor interesse do menor deve estar acima de qualquer orientação sexual.

Portanto, adoção homoafetiva deve ser entendida como um meio de garantir a efetividade ao melhor interesse das crianças como concretização do direito à convivência familiar.(ALMEIDA,2017). A adoção homoafetiva deve ser compreendida como um meio crucial para assegurar a efetividade do melhor interesse das crianças, concretizando, assim, o direito delas à convivência familiar. Ao permitir que casais homoafetivos adotem, estamos priorizando o bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças, proporcionando-lhes um ambiente familiar amoroso e estável. Essa prática não apenas promove a igualdade de direitos, mas também reconhece a diversidade das estruturas familiares, reforçando a importância de um ambiente afetivo e seguro para o crescimento saudável das crianças.

A prática da adoção por casais homoafetivos ou por indivíduos homossexuais é garantida legalmente no Brasil. Tanto a Constituição de 1988 quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que qualquer pessoa maior de 18 anos, independentemente de sua orientação sexual, pode adotar uma criança ou adolescente. Não há distinções ou discriminação legal com base na orientação sexual.

Além disso, o reconhecimento jurídico da família homoafetiva como equivalente à família heterossexual contribuiu para garantir que essas famílias tenham o direito à adoção, desde que o processo seja benéfico para a criança ou adolescente em questão. Isso reflete um importante avanço na promoção da igualdade de direitos e na proteção do melhor interesse da criança, independentemente da configuração da família que a acolherá.

10

Como afirma Dias (2016), o princípio do melhor interesse da criança, como mencionado anteriormente, é fundamental em casos de adoção. Além disso, o respeito à dignidade da pessoa humana implica reconhecer e garantir os direitos das pessoas, independentemente de sua orientação sexual. Isso inclui o direito de formar uma família, o que pode envolver a adoção de crianças por casais homoafetivos. (CARVALHO, 2019).

Dessa forma, a possibilidade da adoção por casais homoafetivos não apenas respeita os princípios constitucionais, mas também está alinhada com a promoção dos direitos humanos, da igualdade e da diversidade familiar, refletindo uma compreensão moderna e inclusiva dos conceitos de família e parentalidade.

A constatação de que, apesar de muitos países terem avançado na criação de leis que reconhecem e protegem a adoção por casais homoafetivos, ainda persistem desafios significativos relacionados ao preconceito e à discriminação, revela a complexidade da

implementação da igualdade de direitos para todos os indivíduos, independentemente de sua orientação sexual.

O reconhecimento de que o interesse superior da criança deve ser prioridade em todas as decisões relacionadas à adoção é um passo importante na direção certa. Assim, embora tenhamos alcançado progressos significativos, ainda há trabalho a ser feito para superar os obstáculos à plena igualdade e garantir que todas as famílias, independentemente de sua composição, onde os mesmos possam desfrutar dos direitos e da proteção que merecem.

Quando analisamos o olhar do Estado em relação à adoção homoafetiva, é crucial considerar os avanços, desafios e impactos sociais dessa perspectiva. Ao validar legalmente essas adoções, o Estado não apenas promove a igualdade, mas também oferece lares estáveis e amorosos para crianças (RITCHER, 2016). Isso reflete uma sociedade mais inclusiva, respeitando a diversidade das famílias modernas e contribuindo para um ambiente onde todos são reconhecidos, independentemente da orientação sexual. É fundamental que o Estado continue a desempenhar um papel ativo na promoção da igualdade de direitos e na eliminação de barreiras para a adoção homoafetiva, construindo uma sociedade mais inclusiva e acolhedora para todos.

Para Sousa (2018) aceitação da adoção homoafetiva por parte do Estado é vista por muitos como um passo em direção a uma sociedade mais inclusiva e diversificada, onde o amor e a estabilidade familiar são considerados mais importantes do que a orientação sexual dos pais. Embora tenham ocorrido avanços significativos na luta pela igualdade de direitos, esses casais ainda se deparam com uma série de obstáculos (LOURO, 2021).

Portanto, apesar dos avanços significativos na luta pela igualdade de direitos, casais homoafetivos ainda enfrentam uma série de obstáculos. A discriminação e o preconceito continuam a existir em diversas áreas da sociedade, incluindo no contexto da adoção. Esses casais podem encontrar resistência em alguns setores, o que pode dificultar o processo de adoção e criar desafios emocionais e legais para eles.

No entanto, essa evolução não é uniforme e enfrenta resistência em muitas partes do mundo. As barreiras para a adoção homoafetiva muitas vezes refletem preconceitos profundamente enraizados e visões tradicionais sobre família, casamento e parentalidade. O Estado, como reflexo da sociedade, pode, em alguns casos, perpetuar esses preconceitos, criando obstáculos legais e burocráticos que dificultam a adoção por casais do mesmo sexo. (BARANOSKI, 2016).

Sobre o olhar do Estado em relação à adoção homoafetiva deve destacar a necessidade de

políticas que não apenas garantam direitos iguais, mas também promovam a aceitação e a compreensão social. Além disso, a visão tradicional de família, que se baseia em modelos heterossexuais, pode influenciar a resistência à adoção por casais homoafetivos. Além disso, a determinação dos direitos parentais em casos de separação ou morte de um dos parceiros pode ser complicada. (FILHO, 2017).

O preconceito e a discriminação social continuam sendo uma realidade para muitos casais homoafetivos. Eles frequentemente enfrentam estigmatização e hostilidade da sociedade, o que pode criar um ambiente adverso para a formação e manutenção de suas famílias.

Além disso, é vital considerar o impacto emocional e psicológico dessas políticas sobre as crianças. Como afirma Dias (2016), a falta de aceitação social pode criar um ambiente hostil para crianças adotadas por pais homoafetivos, afetando seu bem-estar emocional e seu senso de pertencimento.

Portanto, o Estado deve não apenas legalizar a adoção homoafetiva, mas também investir em programas educacionais e de sensibilização para promover uma cultura de aceitação e respeito. (CAMINO, 2016). O Estado tem um papel fundamental em liderar essa mudança, não apenas em termos de legislação, mas também na promoção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva e igualitária para todas as famílias, independentemente da orientação sexual de seus membros. (BUENO, 2020).

Portanto, diante do reconhecimento do Estado a direitos existentes e não reconhecidos, é notável que o direito a adoção precisa ir além de uma permissão de adotar, sim que seja avaliada a viabilidade de políticas de adoção por homoafetivos, de forma a reparar o dano histórico e social causado pela ausência desse reconhecimento, promovendo justiça pela igualdade material. (CARVALHO, 2019). Neste sentido, embora tenha havido avanços significativos na luta pelos direitos dos casais homoafetivos, eles ainda enfrentam uma série de desafios sociais e jurídicos na constituição de suas famílias.

O olhar do Estado diante da família e da adoção homoafetiva tem sido objeto de debate e transformações significativas ao longo dos anos. Uma parte importante desse processo é a jurisprudência, que representa as decisões judiciais em casos concretos e ajuda a moldar a interpretação e aplicação da lei. No contexto da adoção homoafetiva, a jurisprudência tem desempenhado um papel crucial, estabelecendo precedentes e diretrizes para garantir os direitos das famílias formadas por casais do mesmo sexo.

A análise de casos concretos na jurisprudência revela a evolução das decisões judiciais em relação à adoção homoafetiva. É possível observar uma tendência em muitos países e jurisdições

para reconhecer o direito de casais homoafetivos à adoção, baseando-se no princípio do melhor interesse da criança. Decisões judiciais favoráveis à adoção homoafetiva frequentemente destacam a estabilidade emocional e o ambiente amoroso proporcionado por essas famílias, enfatizando que a orientação sexual dos pais não deve ser um obstáculo para garantir um lar seguro e afetuoso para as crianças.

A jurisprudência também tem desempenhado um papel fundamental na promoção da igualdade de direitos para casais homoafetivos em questões relacionadas a guarda, visitação e responsabilidades parentais. Ao analisar casos específicos, os tribunais têm contribuído para a construção de um ambiente legal mais inclusivo, onde as famílias homoafetivas são reconhecidas e protegidas da mesma forma que as famílias heterossexuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, exploramos o olhar do Estado diante da família e da adoção homoafetiva, com o objetivo de compreender os avanços alcançados e os desafios que ainda persistem nessa área. Inicialmente, buscamos analisar como o Estado tem se posicionado em relação à diversidade de arranjos familiares e à adoção por casais homoafetivos.

A questão da adoção homoafetivos tem sido um tema central de debate em muitos países ao redor do mundo, incluindo o Brasil. Neste contexto, o papel do Estado em relação à família e à adoção por casais do mesmo sexo tem sido objeto de discussões atualmente. Ao analisar o olhar do Estado diante desse tema, torna-se evidente a importância de uma abordagem inclusiva e respeitosa dos direitos individuais.

No decorrer deste artigo, exploramos diversas perspectivas e argumentos relacionados à adoção homoafetivos. Demonstramos como o reconhecimento legal e o apoio do Estado a casais do mesmo sexo que desejam adotar não apenas promovem a igualdade e a não discriminação, mas também oferecem um ambiente familiar seguro e amoroso para crianças que de outra forma poderiam permanecer em sistemas de assistência social.

Nossa análise revela que o Estado desempenha um papel fundamental ao criar leis e políticas que garantam que casais do mesmo sexo tenham o mesmo direito à adoção que os casais heterossexuais. Além disso, ao oferecer apoio e recursos adequados para garantir o bem-estar das crianças adotadas por pais do mesmo sexo, o Estado pode promover uma sociedade mais inclusiva e tolerante.

É crucial notar que a família contemporânea se manifesta em diversas formas, e a aceitação e inclusão de diferentes estruturas familiares são indicativos de uma sociedade

progressista e compassiva. O reconhecimento do direito à adoção homoafetivos não apenas fortalece os laços familiares, mas também desafia estereótipos e preconceitos, promovendo uma cultura de respeito à diversidade.

Neste sentido, este estudo nos mostra a importância que o Estado tem em adotar políticas que reconheçam e respeitem a diversidade das famílias modernas. Ao fazê-lo, não apenas atende aos princípios fundamentais de igualdade e direitos humanos, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e empática para todos os seus cidadãos.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Eder Luiz dos Santos. **Adoção por casais homoafetivos: análise jurisprudencial dos Tribunais de Superposição**. Monografia apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de bacharel em Direito para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Paripiranga, 2017.
- BEZERRA, Matheus Ferreira. **As Uniões Homoafetivas nos Tribunais Superiores Brasileiros: uma análise sobre as decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça**. 2017.
- BARANOSKI, Maria. **A adoção em relações homoafetivas**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.
- BUENO, RAFAELLA EDUARDA CABRAL. **ADOÇÃO: COMPROMISSOS SOCIAIS E AFETIVOS**. Orientador: Geraldo A. Fiamenghi Júnior. 2020. 25 f. TCC (Bacharel em psicologia) - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT, São Paulo, 2020.
- CARVALHO, Vladimir Gonçalves de; MENEZES, Rita de Cássia Barros. A constitucionalização do direito de família: reflexos de uma constituição federal cidadã e democrática. **Revista Direitos Fundamentais e Alteridade, Salvador: Vlex**, ed. 3, ano 2019, nº. 1, p. 187-201, 5 mai. 2019.
- CAMINO, Leoncio; MORAES, Raquel. Homoafetividade e direito: um estudo dos argumentos utilizados pelos ministros do STF ao reconhecerem a união homoafetiva no Brasil. 2016. **Revista Direito GV, São Paulo**, v.12, n.3, set-dez, 2016.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Corregedoria Nacional de Justiça. **Provimento nº 63, 14 de novembro de 2017**. Institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos órgãos de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro “A” e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida. Diário da Justiça Eletrônico. Brasília, DF, ano 2017, 17 nov. 2017.
- DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2017.
- DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e direitos LGBTI – 7 ed.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

FILHO, Adilson. **Adoção Homoparental: Um direito omitido, reivindicado por famílias invisíveis.** Cadernos de Gênero e Diversidade, Salvador, vol. 3, n. 1, pp. 8 – 31, 1 jan/abr. de 2017.

GUEIROS, D. A. (2017) **Adoção consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta.** São Paulo: Cortez.

HENRIQUES, Antônio. Medeiros, João Bosco. **Monografia no curso de direito.** 3 ed., São Paulo: Atlas, 2017;

LINO, F. D. de P. **Adoção por casais homoafetivos: um direito do casal,** 17 jan 2017.

LOURO, Marina. **Retrocesso político do Brasil espreita adoção de crianças por casais homoafetivos.** Colabora, Rio de Janeiro, 11 out. 2021.

PINHO, C. **Do conceito de família e sua evolução no âmbito do direito.** 07 mar 2016.

RITCHER, André. **Ministra do STF Reconhece Adoção de Criança por Casal Homoafetivo.** 2016.

SOUSA, Walter Gomes de. **Adoção de irmãos: Desafios e Possibilidades.** [S. l.], 17 jul. 2018.